



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|--|--------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200, Centro | 77 3678-2119 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 135/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022. "RECONHECE E DENOMINA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS SITUADOS NOS BAIRROS: CORAÇÃO DE JESUS, CENTRO, PÉ DO MORRO, PADRE ALDO LUCHETTA E IRMÃ DULCE, NESTE MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- ANEXO 1 - MAPA ATUALIZADO - BAIRROS COM FOTO
- ANEXO 1 - MAPA ATUALIZADO - BAIRROS SEM FOTO
- ANEXO 1 - MAPA ATUALIZADO - PARA IMPRIMIR

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-DISPENSA 028/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 - CONTRATADA: PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA





LEI N.º 135/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

“Reconhece e Denomina os Logradouros Públicos situados nos Bairros: Coração de Jesus, Centro, Pé do Morro, Padre Aldo Luchetta e Irmã Dulce, neste Município de Botuporá, Estado da Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal e o Art. 87, Inciso VI da Lei Orgânica, deste município; faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU**, e Eu **SANCIONO, PROMULGO e MANDO PUBLICAR**, Art. 97 da Lei Orgânica Municipal; originada a partir do Projeto de Lei Legislativo n.º 005/2022, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a Reconhecer e Denominar os Logradouros Públicos, conforme as respectivas Nomenclaturas, localizados nos Bairros: **CORAÇÃO DE JESUS, CENTRO, PÉ DO MORRO, PADRE ALDO LUCHETTA E IRMÃ DULCE**, como abaixo se indicam:

| 1- BAIRRO: CORAÇÃO DE JESUS | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 01 | RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA |
| 02 | RUA NAIR BONFIM CRUZ |
| 03 | PRAÇA ALÍPIO DE QUEIROZ |
| 04 | RUA FRANCINA TEIXEIRA LEÃO |
| 05 | RUA ANA DA SOLIDADE SILVA PEREIRA |
| 06 | RUA JOÃO CAMILO |
| 07 | RUA AGRIPINO MANOEL JOVITO |
| 08 | RUA JOÃO QUEIROZ NUNES |
| 09 | RUA MANOEL RODRIGUES FILHO |
| 10 | RUA MANOEL RAMIRO DOS SANTOS |
| 11 | RUA JOSÉ JENUÍNO MARQUES DAS NEVES |





| | |
|----|--------------------------------------|
| 12 | RUA JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO |
| 13 | RUA HENRIQUE CRUZ |
| 14 | RUA PEDRO VIEIRA DA SILVA |
| 16 | RUA ANA FLORA DA CONCEIÇÃO |
| 16 | RUA BARÃO DO RIO BRANCO |
| 17 | RUA SANTOS DUMONT |
| 18 | RUA EUCLIDES DA CUNHA |
| 19 | RUA IGOR DA SILVA CRUZ |
| 20 | RUA JOÃO BARBOSA DE SOUZA |
| 21 | RUA HEROSÍLIO BRANDÃO MARQUES JUNIOR |
| 22 | RUA RODOLFO XAVIER DA COSTA |
| 23 | RUA EGÍDIO FERREIRA DE SOUZA |
| 24 | RUA JULIÃO MANOEL DE SOUZA |
| 25 | RUA ANA ROSA DE JESUS |
| 26 | RUA 22 DE MARÇO |
| 27 | RUA ALCEBIADES NERI DE OLIVEIRA |
| 28 | RUA NATALINO NOBRE SOBRINHO |
| 29 | RUA BENVINDO XAVIER DA COSTA |
| 30 | RUA ERCIO LOPES TUNES |
| 31 | RUA RENILSON LOIOLA NOBRE |
| 32 | RUA ISAULINO BATISTA DE OLIVEIRA |
| 33 | RUA MARIA IDALINA DE SOUZA LEÃO |
| 34 | RUA MARTINIANO JOSÉ CARDOSO |
| 35 | RUA MANOEL MESSIAS FILHO RODRIGUES |
| 36 | RUA JOEL REIS DA SILVA |
| 37 | RUA CLAUDEMIR CONCEIÇÃO OLIVEIRA |
| 38 | RUA FRANCISCA CASIMIRA DE SOUZA |
| 39 | RUA MARIA LURDES DE SOUZA SANTOS |





| | |
|----|--|
| 40 | RUA ADOLFO JOAQUIM DE SOUZA |
| 41 | RUA JOÃO BATISTA SOBRINHO |
| 42 | RUA OSVALDO JOSÉ DAS NEVES |
| 43 | RUA PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA |
| 44 | RUA JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO |
| 45 | RUA BENVINDO JOSÉ CARDOSO |
| 46 | RUA MAGNÓRIA BATISTA DA COSTA OLIVEIRA |
| 47 | RUA ANTÔNIO NUNES DE QUEIROZ |
| 48 | RUA JOSÉ CORREIA DA SILVA |
| 49 | RUA ADELMALDO ANTÔNIO DE SOUZA |
| 50 | RUA REGINA ROSA SILVA |
| 51 | RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA CRUZ |
| 52 | RUA CASSIO VICENTE CARVALHO |
| 53 | RUA ARISTON RIBEIRO GUEDES |
| 54 | RUA DORINILDO BONFIM NOBRE |
| 55 | RUA ANA ANGÉLICA DA SILVA CONCEIÇÃO |
| 56 | RUA ANTÔNIO JOSÉ ALVES |
| 57 | RUA FRANCISCO ROCHA SILVA |
| 58 | RUA NIVALDO NEVES MACEDO |
| 59 | RUA SEBASTIANA AURELIANA DE SOUZA |
| 60 | RUA FRANCISCO SCHMIDT BATISTA |
| 61 | RUA NISÓLIA LESSA BRANDÃO REBOUÇAS |
| 62 | RUA NAELIO MATOS PEREIRA |

2- BAIRRO: CENTRO

| | |
|----|------------------------------|
| 01 | RUA AGRIPINO AMARAL |
| 02 | AVENIDA MENDONÇA |
| 03 | RUA NELSON DE CASTRO |
| 04 | TRAVESSA WARLEY NUNES VIEIRA |





| | |
|----|--------------------------------------|
| 05 | TRAVESSA MARIA DE CASTRO LESSA |
| 06 | PRAÇA JOSÉ MARQUES DAS NEVES |
| 07 | RUA DOM PEDRO II |
| 08 | PRAÇA ACÚRCIO DE OLIVEIRA |
| 09 | RUA PEDRO DA CRUZ |
| 10 | TRAVESSA JOÃO FIGUEREDO |
| 11 | RUA BRUNO FERREIRA COSTA |
| 12 | RUA FRANCISCO CAMILO DA SILVA |
| 13 | RUA ARTUR BATISTA CRUZ |
| 14 | RUA DEP. HENRIQUE BRITO |
| 16 | RUA OTAVIANO JOAQUIM DE SOUZA |
| 16 | RUA JUVÊNCIO CARNEIRO NETO |
| 17 | RUA PROFESSORA ROSIMAR COSTA PEREIRA |
| 18 | RUA DEPUTADO JOÃO DE FIGUEREDO |
| 19 | RUA PARAMIRIM |
| 20 | RUA DOUTOR AURÉLIO ROCHA |
| 21 | RUA ROSÁLIA PEREIRA DOS SANTOS |
| 22 | PRAÇA DO MERCADO |
| 23 | RUA JOÃO NUNES AZEVEDO |
| 24 | RUA MANOEL FRANCISCO BOMFIM |
| 25 | RUA JOSÉ MARQUES DAS NEVES |
| 26 | RUA OTACÍLIO JOSÉ DOS SANTOS |
| 27 | RUA MAURICEIA DA SILVA VIEIRA LESSA |
| 28 | RUA JOSÉ GALDINO LESSA |
| 29 | RUA VEREADOR GIVALDO DA SILVA VIEIRA |
| 30 | RUA NELSON JOSÉ DAS NEVES |
| 31 | PRAÇA JOÃO BORGES DE FIGUEREDO |
| 32 | RUA ZEFERINO MACEDO |





| | |
|----|------------------------------------|
| 33 | RUA JOÃO RODRIGUES |
| 34 | RUA RAQUEL SANTOS FERNANDES |
| 35 | AVENIDA MACAÚBAS |
| 36 | RUA PEDRO VIEIRA |
| 37 | TRAVESSA JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO |
| 38 | RUA JACINTO MARQUES DE OLIVEIRA |
| 39 | RUA CORAÇÃO DE JESUS |

3- BAIRRO: PÉ DO MORRO

| | |
|----|------------------------------------|
| 01 | RUA ÂNGELO JOSÉ DA COSTA |
| 02 | AVENIDA MACAÚBAS |
| 03 | RUA BELINDO NASCIMENTO SILVA |
| 04 | RUA ADULFINO PEDRO DA CRUZ |
| 05 | RUA JÚLIO JOSÉ DE SOUZA |
| 06 | RUA NILTO CESAR DOS SANTOS |
| 07 | RUA ÉLSON VIEIRA DA SILVA |
| 08 | RUA ROBERTO SANTOS MELO |
| 09 | RUA GILBERTO DE ARAÚJO CARDOSO |
| 10 | RUA JOSÉ ANTÔNIO DAS NEVES |
| 11 | RUA PEDRO JOÃO DO REGO |
| 12 | RUA PEDRO ROCHA |
| 13 | RUA ÂNGELO JOSÉ DA COSTA |
| 14 | RUA MOISÉS MAGALHÃES COSTA |
| 16 | RUA DEOCLIDES JOSÉ DE SOUZA |
| 16 | RUA JARDILINO COUTINHO DE OLIVEIRA |
| 17 | RUA MILTON FIGUEREDO DE OLIVEIRA |

4- BAIRRO PADRE ALDO LUCCHETTA

| | |
|----|------------------------------|
| 01 | RUA JOAQUIM MARQUES DA SILVA |
|----|------------------------------|





| | |
|----|-------------------------------|
| 02 | RUA ROGÉRIO ANTONIO DE CASTRO |
| 03 | RUA PADRE ALDO LUCCHETTA |
| 04 | RUA MOISÉS MARQUES DA SILVA |
| 05 | RUA BRASILINO MARQUES FRANÇA |
| 06 | RUA VALDIR PERIS SANTOS SILVA |
| 07 | RUA ANA ROSA DE JESUS |
| 08 | RUA JURANDI XAVIER DA COSTA |
| 09 | AVENIDA TANQUE NOVO |
| 10 | RUA AGRIPINO AMARAL |
| 11 | AVENIDA MENDONÇA |
| 12 | RUA NELSON DE CASTRO |
| 13 | TRAVESSA WARLEY NUNES VIEIRA |
| | |

| 5- BAIRRO IRMÃ DULCE | |
|-----------------------------|---------------------------------|
| 01 | RUA JOÃO BARBOSA DE SOUZA |
| 02 | RUA DEOCLIDES JOSÉ DE SOUZA |
| 03 | RUA IRMÃ DULCE |
| 04 | RUA JOAQUIM JOÃO DE SOUZA |
| 05 | RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA CRUZ |
| 06 | RUA FELIX JOSÉ DE OLIVEIRA |
| 07 | RUA FRANCISCO CONCEIÇÃO AZEVEDO |
| 08 | RUA MANOEL BATISTA LOIOLA |
| 09 | RUA JOAQUIM JOSÉ DE MATOS |
| 10 | RUA HORÁCIO XAVIER DA COSTA |
| 11 | RUA JOÃO AVELINO COSTA |
| 12 | RUA MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA |
| 13 | RUA GIVALDO JULIÃO DE SOUZA |
| 14 | RUA JOSÉ XAVIER DA COSTA |





| | |
|----|--------------------------------------|
| 15 | RUA ANTÔNIO DE SOUZA MEIRA |
| 16 | RUA FÁBIO SOUZA BANDEIRA |
| 17 | RUA JOAQUIM NEVES DE SOUZA |
| 18 | RUA JOSÉ ALENCAR |
| 19 | RUA ANTÔNIO PACÍFICO NASCIMENTO |
| 20 | RUA CLARISMUNDO XAVIER DA COSTA |
| 21 | RUA DIONÍSIA MARIA DIAS |
| 22 | RUA MOISÉS COSTA MAGALHÃES |
| 23 | RUA IDARCY LOPES DE OLIVEIRA |
| 24 | RUA VALDEMAR ALVES DIAS |
| 25 | RUA VENÂNCIO IBANES DO NASCIMENTO |
| 26 | RUA LUVECI DE OLIVEIRA SOUZA |
| 27 | RUA JOSÉ PEREIRA NEVES |
| 28 | RUA PROFESSORA ROSIMAR COSTA PEREIRA |

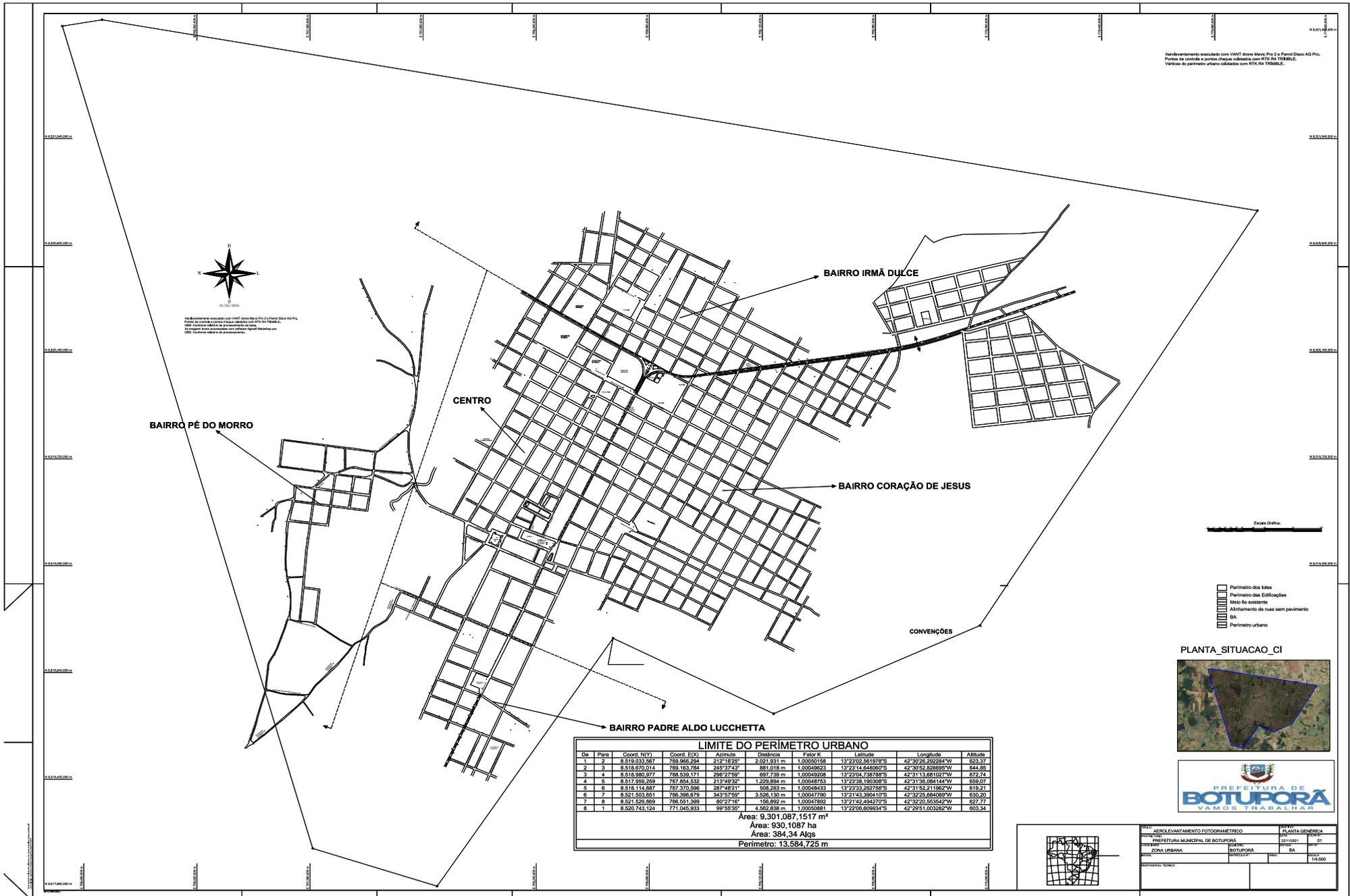
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

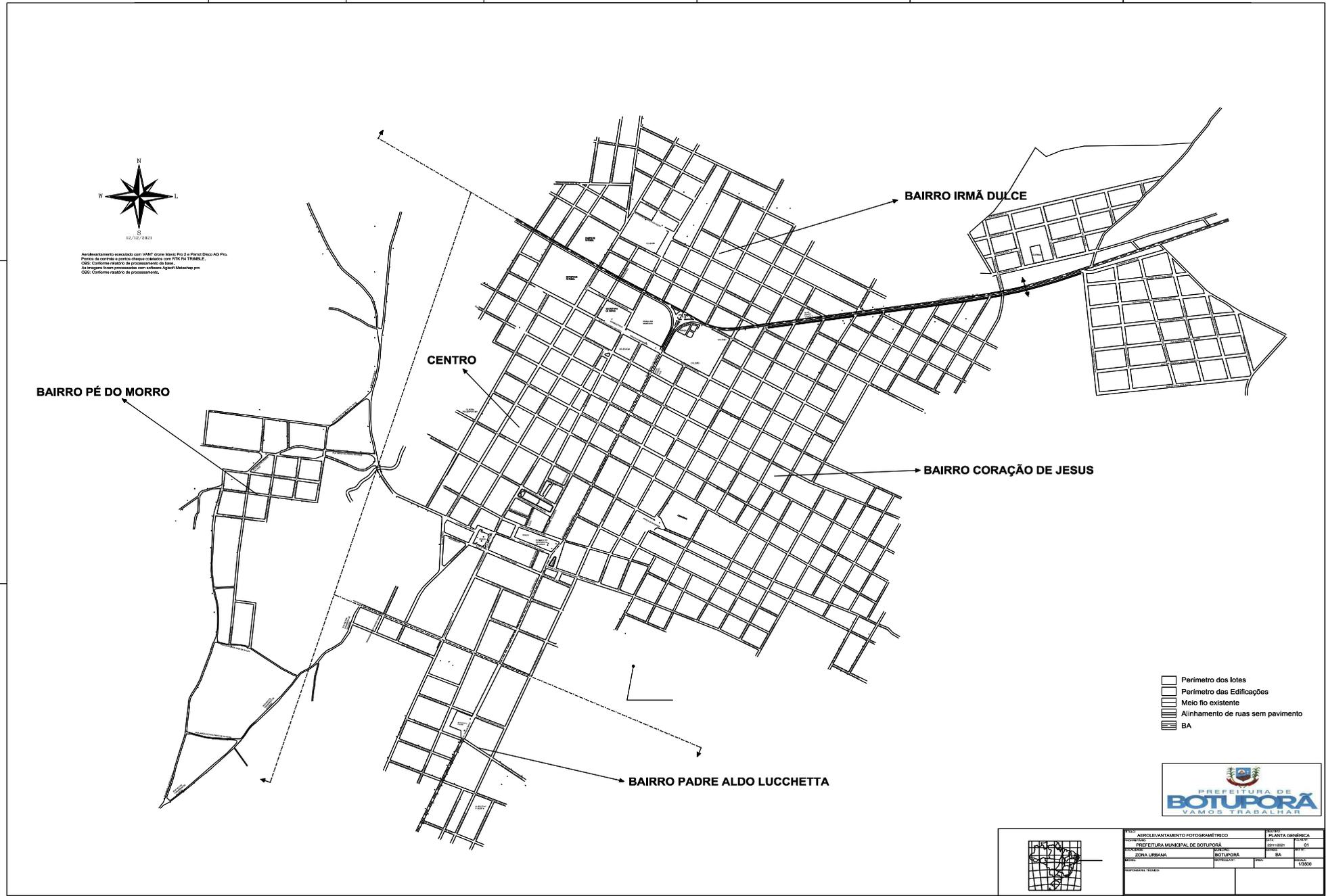
LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município, Botuporá da Bahia, em 17 de junho de 2022.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15







12/10/2021

 Aterramento executado com VANT drone Mavic Pro 2 e Parrot Disco AG Pro.

 Planos de controle e projeto de obra elaborado com TBM Pro T10000L2.

 OBI: Conforme relatório de processamento de base.

 Alinhamento de ruas processado com software Agisoft Metashape pro.

 OBI: Conforme relatório de processamento.

- Perímetro dos lotes
- Perímetro das Edificações
- Meio fio existente
- Alinhamento de ruas sem pavimento
- BA



| | | | |
|---|--|---|--|
| PROJETO: AEROLEVANTAMENTO FOTOGRAMÉTRICO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ LOCAL: ZONA URBANA | | DATA: 28/07/2022 FOLHA: 01 BA: BA ESCALA: 1:2000 | |
| REPRESENTANTE TÉCNICO: | | | |





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **Processo Administrativo nº 089/2022, Dispensa de Licitação nº 028/2022, Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de intermediação de publicações em Jornal de Grande Circulação em atendimento às necessidades do Município de Botuporá. **Empresa:** PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.195.422/0001-25, Avenida Sebastião Assis Gomes, 488, Sandoval Moraes I, Guanambí-Ba. **Valor Global da Contratação:** R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais). Botuporá/BA, em 26 de julho de 2022. Edimilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2022 - Processo Administrativo n.º 089/2022, Dispensa de Licitação n.º 028/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã, Estado da Bahia. **Contratada: PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.195.422/0001-25, Avenida Sebastião Assis Gomes, 488, Sandoval Moraes I, Guanambi-Ba. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de intermediação de publicações em Jornal de Grande Circulação em atendimento às necessidades do Município de Botuporã. **Valor Global da Contratação:** R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais). **Data da Assinatura:** 26 de julho de 2022. **Vigência:** 26/07/2022 a 31/12/2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4FE5-5507-B01F-4057-2B23> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4FE5-5507-B01F-4057-2B23



Hash do Documento

4f9a31a1c9b5783af3853e2c1d03aa10a3ad4688f162e10941cecafacc9be0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/07/2022 18:42 UTC-03:00